



PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

**PORTARIA Nº 364/2014 – CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 042/2013;

**CONSIDERANDO** o relatório final da Comissão de Processo Administrativo de fls. 149/155 e a Decisão/Ofício nº 1601/2014 nos autos de nº **0200304-44.2012.8.04.0022**, sendo configurada a desídia no cumprimento das funções e violação reiterada dos deveres funcionais previstos pelo artigo 149, incisos III, IV e X da Lei nº 1.762/86, bem como o art. artigo 114, I, do CPC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aplicar **PENA DE SUSPENSÃO** por 30 (trinta) dias, sem direito à remuneração, ao serventuário **GERSON LUIZ DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 1078-2, na forma do art. do art. 156, inc. II, da Lei Estadual nº 1.762/86.

**Art. 2º.** Determinar a Divisão de Pessoal que proceda à anotação da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor, bem como ao desconto dos dias de suspensão em folha de pagamento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMpra-se, COMUNIQUE-se E PUBLIQUE-se.**

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, em Manaus, 17 de outubro de 2014.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Corregedor-Geral de Justiça